



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, em cumprimento à decisão exarada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Novacki, na sequência nº 193 dos autos eletrônicos de Execução de Título Extrajudicial nº 0010875-71.2016.8.16.0026, em que é autor BANCO DO BRASIL S/A (inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/4230-76) e réus JUAREZ JACKSON GANS (inscrito no CPF nº 353.562.789-34), MARIA CRISTINA POLESSELLO PROENÇA (inscrita no CPF nº 428.206.349-15), METALÚRICA GANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A A (inscrito no CNPJ sob nº 76.524.370/0001-90) e PAULO CEZAR PROENÇA (inscrito no CPF nº 176.473.479-34), tendo como valor da causa: R\$ 4.373.550,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), lavro o presente termo de penhora do bem imóvel, indicado pelo autor no movimento de sequência nº 178, qual seja: *“um terreno situado na cidade de Joinville, fazendo frente a Oeste com 142,95 metros a Avenida Santos Dumont, lado par, limitando-se a Sul – com 426,10 metros, com propriedade de Gregório Nunes (edif. Nº 4250) e a Norte com 437,80 metros com terras de Felipe Dippe, travessão dos fundos a Leste com 142,95 metros, com terras de Metalúrgica Duque S/A, contendo a área total de 66.443,87 metros quadrados”* matriculado sob o nº 2.210, de propriedade de METALÚRICA GANS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, conforme certidão de inteiro teor, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Joinville -SC, datada de 10/04/2018. Conforme decisão de sequência 193, ficam os proprietários nomeados como depositários fiéis do bem, o qual deverão conservá-lo e não disporem do bem sem autorização judicial. Com inteira observância das prescrições legais, lavrei o presente termo que, após ser lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu _____ Júlio Cezar Dias, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

MARIA SERRA CARVALHO
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA
Assinado digitalmente



2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do
Foro Regional de Campo Largo da
Comarca da Região Metropolitana de
Curitiba

Rua Joanim Stroparo, nº 01
Vila Bancária – Campo Largo/PR
CEP 83.601-460 Fone: (41) 3391-4904
Email: cl-2vj-s@tjpr.jus.br

